

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025-SAAE

Ref. ao Processo P431336/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, no estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco, sito à Av. Duas Unas, nº 777 – Conjunto Industrial Multifábrica do Jaboatão, Bairro Santo Aleixo, CEP: 54.120-560, Fone: (81)34810678 / 34810355, inscrita no CNPJ sob o nº 69.939.239/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. José Antonio dos Santos Neto, diretor, portador da carteira de identidade nº 1.***.522 SSP/PE e do CPF: 284.***.***-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P431336/2026, parte integrante do processo nº P335253/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº PE24005 –SAAE, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo o **REAJUSTE** de 4,74108% (Quatro vírgula sete quatro um zero oito por cento) e a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 005/2025-SAAE, que tem como finalidade a aquisição de tubos hidráulicos para manutenção de redes e ramais de água, pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de insumos da SEINFRA 028.1(Desonerada).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 28 de fevereiro de 2026 e terminando em 27 de fevereiro de 2027;

2.2. O Contrato nº 005/2025-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor acrescido pelo reajuste do contrato equivale a R\$ 5.483,88 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), passando o valor de R\$ 116.108,94 (Cento e dezesseis

mil cento e oito reais e noventa e quatro centavos), para R\$ R\$ 121.592,82 (Cento e vinte e um mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRIC.	UNID	QNTD	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$ APÓS REAJUSTE 4,74108%	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$ APÓS REAJUSTE 4,74108%
1	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647). Complemento: PVC RÍGIDO 6.3, PN-0,75 MPA; DIÂMETRO NOMINAL 50MM, DIÂMETRO EXTERNO 60MM, COR MARROM; COM PONTA BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI); FABRICADO CONFORME NBR 5647. PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA. FORNECIDO EM BARRAS DE 6 METROS.	HIDROPLAST	M	6.042	R\$ 12,50	R\$ 13,09	R\$ 75.525,00	R\$ 79.089,78
2	TUBO, PVC PBA, JEI CL-20, DN 75 MM DE 85 MM, NBR 5647, UNIDADE 1.0 METRO. Complemento: PVC RÍGIDO 6.3, PN-1,0 MPA; DIÂMETRO NOMINAL 75MM, DIÂMETRO EXTERNO 85MM, COR MARROM; COM PONTA BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI); FABRICADO CONFORME NBR 5647, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA. FORNECIDO EM BARRAS DE 6 METROS.	HIDROPLAST	M	1.200	R\$ 27,50	R\$ 28,80	R\$ 33.000,00	R\$ 34.560,00
3	TUBO PVC PBA JEI CL-20 DN 100 (NBR-5647). Complemento: PVC RÍGIDO 6.3, PN-1,0 MPA; DIÂMETRO NOMINAL 100MM, DIÂMETRO EXTERNO 110MM, COR MARROM; COM PONTA BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI); FABRICADO CONFORME NBR-5647. PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA. FORNECIDO EM BARRAS DE 6 METROS.	HIDROPLAST	M	126	R\$ 60,19	R\$ 63,04	R\$ 7.583,94	R\$ 7.943,04
VALOR TOTAL DOS ITENS:							R\$ 116.108,94	R\$ 121.592,82

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02. 17.512.0036.2.564.0000.33.90.30.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no Contrato nº 005/2025-SAAE, no fundamentado no art. 136, inciso I, e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo nº P335253/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº PE24005 – SAAE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

José Antonio dos Santos Neto
Representante Legal
CONTRATADA

Visto:

Márcia Wellington Satiro Justino
Procuradora Assistente do SAAE Sobral
OAB-CE 19.789

TESTEMUNHAS:

1.

2.